



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PORTARIA NORMATIVA DPG/CEFET-MG Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008, em especial na Subseção V da Seção V do Capítulo IV; Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; Resolução CD-035/20, de 23 de novembro de 2020; Resolução CD-038/20, de 9 de dezembro de 2020; Portaria DIR n. 261, de 23 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar o procedimento de Formalizar Termo de Adesão e outras Avenças - Programa de Incubação, na Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto.

"Formalizar Termo de Adesão e outras Avenças - Programa de Incubação" (PP-110) - versão 2.0

Parágrafo único - O citado documento estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br

Art. 2º - Estabelecer que as regras definidas no PP-110 entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 17:44)

MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO

DIRETOR - TITULAR

DPG (11,54)

Matrícula: ###233#5

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **e280195d78**